

EDITAL 06/2025

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
EDITAL DE MATRICULAS SESC ESCOLA 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO – 2025

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional, no Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso na **Unidade Sesc Escola** do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, vigência 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, beneficiará os trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e estudantes do ensino médio, desde que atendam a condição de baixa renda, cuja renda familiar bruta não ultrapasse o valor de dois salários mínimos nacionais *per capita*, conforme resolução Sesc 1.589/2024.

1.2. A oferta de gratuidade para este Edital destina-se única e exclusivamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, todos de baixa renda.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a **Unidade Sesc Escola** do PCG é regido por este Edital, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site www.sescmt.com.br.

2.2. A inscrição dos candidatos no **processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste **Edital**, é feita a partir das informações prestadas pelos seus responsáveis legais e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 8, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.3. Terá acesso à candidatura para vaga somente o candidato que esteja inscrito como dependente do titular do cartão Sesc.

2.4. A intenção de matrícula do processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, do Sesc Criança, serão preenchidas por meio de **SORTEIO REALIZADO ELETRONICAMENTE**, conforme ficha disponibilizada pela Instituição no site www.sescmt.com.br. Obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas; que, se não forem preenchidas, serão repassadas ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

2.5. A análise das informações fornecidas pelo titular do cartão Sesc (pai, mãe e/ou responsável legal) do candidato será realizada de acordo com os critérios estabelecidos e da documentação apresentado

¹ Art. 299 do Código Penal

pelo interessado, no prazo e local previsto neste Edital.

2.6. A entrega de documentação **somente** poderá ser efetuada pelo **pai, mãe e/ou responsável legal** pelo aluno. Em caso de adoção ou se a criança morar com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, um Termo de Guarda Provisório autorizando a guarda ou decisão liminar que conceda a guarda, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.7. Deve-se validar o cartão Sesc no ato de entrega da documentação (mesmo que este esteja dentro do prazo de validade e atualizado).

2.8. A documentação exigida para matrícula será de total responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no ato de validação dos documentos para confirmação de categoria de comerciário de baixa renda. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.9. Entende-se como renda *per capita* o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.

2.10. Para fins do cálculo de renda bruta **devem ser considerados** apenas os valores recebidos periodicamente, como salário, demais receitas como proventos, aluguéis, aposentadorias, seguro-desemprego, pensão alimentícia, rendimentos, recursos de programas de transferência de renda, entre outros.

2.11. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e, os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas são denominados LISTA DE ESPERA.

2.12. Nos eventuais casos de desistência ou de desclassificação ou ainda de eventual aumento de vagas, os candidatos constantes em LISTA DE ESPERA **poderão** ser chamados para o preenchimento das vagas na ordem crescente da classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal, para realizar a inscrição, deverá:

- a)** Ser Titular do cartão Sesc na categoria de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- b)** Possuir renda bruta familiar de até 02 (dois) salários mínimos per capita vigentes no País;
- c)** Cartão Sesc do titular e dependentes **deverão ser obrigatoriamente validados** no ato da matrícula.

Todos os documentos abaixo elencados, além de serem apresentados em formato físico, deverão ser enviados para o email: crc@sescmt.com.br; no dia da matrícula para inserção no sistema interno de credenciamento:

DOCUMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SESC:

- Carteira de Trabalho (CTPS), apenas em formato digital, com idade igual ou superior a 16 anos. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel. A CTPS **digital**, deverá ser acessada pelo titular no momento da matrícula, para conferência do atendente, possibilitando a validação do cartão;
- Último comprovante de rendimento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documento oficial com foto, do titular e dependentes (CNH, RG, Carteira Profissional etc.). *Se menor de 12 anos, será aceita a Certidão de Nascimento;
- CPF do titular e dependentes;
- Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, reconhecida em Cartório;
- Ressaltamos, que apenas de forma excepcional, motivada por inconsistência devidamente comprovada no sistema de acesso à carteira de trabalho digital Portal Gov link <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho>, o trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo, para comprovação do seu vínculo empregatício, poderá encaminhar para análise por email e apresentar no ato da validação do Cartão Sesc os seguintes documentos: RE 2024 (Relação dos trabalhadores constantes no arquivo e-social - mês vigente), emitido pela empresa; Carteira de trabalho física que conste o contrato de trabalho atual com carimbo oficial da empresa; captura de tela da CTPS em formato digital demonstrando o erro de inconsistência do gov.br;
- Caso o erro seja de acesso a CTPS em formato digital a responsabilidade de buscar o acesso junto ao órgão competente será do trabalhador.

d) O titular do Cartão Sesc e seus dependentes não poderão ter débitos junto ao Sesc;

3.2 A concessão e/ou renovação para o PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE estará condicionada aos requisitos previstos no item 1.1. do presente Edital, bem como a disponibilidade de vagas.

4. DAS VAGAS:

4.1. Este Edital contempla as informações gerais para preenchimento das vagas para turma da **1ª série Ensino Médio** do Sesc Escola Cuiabá.

4.2. O quantitativo **de vagas** são **20 (vinte)** vagas: 10 (vagas) matutino e 10 (vagas) vespertino

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de efetuar a intenção de matrícula PCG, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

5.2 A inscrição no PCG é para vagas destinadas à Unidade Sesc Escola, localizada na Rua Cônego Pereira Mendes, 236, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-055, Cuiabá – Mato Grosso

5.3 Na data prevista, será aberta no site <https://www.sescmt.com.br/> a Ficha de Intenção de Matrícula para as turmas do Ensino Médio na unidade Sesc Escola Cuiabá, **exclusivamente para dependentes do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo** que possuam o cartão Sesc e ter renda familiar bruta que não ultrapasse o valor de dois salários mínimos nacionais *per capita*.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 No dia 20 a 22 de janeiro de 2025 os interessados deverão preencher a Ficha de Intenção de Matrícula e aguardar até o dia 23 de janeiro de 2025 quando será realizado o sorteio eletronicamente, a partir das 9h.

6.2 O PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTIRÁ A VAGA, tendo caráter apenas e exclusivamente de interesse a uma vaga no Sesc Criança.

6.3 Do dia 20 de janeiro de 2025 a partir das 8h ao dia 22 de janeiro 2025 até as 23h será disponibilizada Ficha de Intenção de Matrícula para a turma da **1ª Série do Ensino Médio**. Após essa data e horário, não será mais possível se inscrever.

6.4 A relação dos candidatos classificados, será divulgada no site do Sesc Mato Grosso www.sescmt.com.br no dia 23 de janeiro 2025, a partir das 17h.

6.5 CADA INTERESSADO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO APENAS UMA VEZ, EM NOME DO(A) ALUNO(A) A SER MATRICULADO(A).

6.6 Ressaltamos que o preenchimento feito de forma incorreta (em nome do titular do cartão Sesc ou em turma errada turma incompatível com a idade) poderá ser corrigido, desde que na data e horário preestabelecido, conforme item 6.3, prevalecendo o último registro.

6.7 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por ordem de classificação em sorteio eletrônico no site do Sesc Mato Grosso www.sescmt.com.br - no dia **23 de janeiro de 2025, a partir das 17h.**

8. ENTREGA E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

8.1 Somente serão aceitas matrículas de dependentes de trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo se o titular do cartão Sesc for pai, mãe ou responsável legal com guarda. O benefício da gratuidade não se estende a dependente de avós e irmãos, quando esses não forem responsáveis legais com guarda.

8.2 Entrega da documentação, será entre nos dias 24 , 27 e 28 de janeiro de 2025, das 07h30 às 17h00 na Unidade SESC ESCOLA CUIABÁ (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá).

8.3 No ato da entrega dos documentos o responsável legal deverá apresentar as declarações (anexos) devidamente preenchidas e assinadas, datadas e com reconhecimento da assinatura em cartório ou assinatura eletrônica (gov.com), quando estiver estabelecido no documento. Só será aceito a solicitação de bolsa de estudo se todos os documentos previstos neste Edital forem entregues. Os documentos que deverão ser apresentados são:

- a. Foto 3x4 atualizado;
- b. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada no período estabelecido no item 12;
- c. Autodeclaração de baixa renda de até 2 salários mínimos *per capita* (Anexo II);
- d. Cópia do cartão de Vacinas atualizado;
- e. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento do candidato;
- f. Atestado de Transferência ou Histórico Escolar;
- g. Cópia do RG/CPF do responsável legal pelo aluno. Caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe, deverá ser apresentado a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou, em caso de guarda provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.
- h. Cópia do RG/CPF ou Certidão de Nascimento (quando for menor de idade) de **todos os integrantes da família** que residem no mesmo endereço;
- i. Cópia da carteira de trabalho (CTPS), apenas em formato digital, de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residem no mesmo endereço. Não será aceito cópia da carteira de trabalho em formato físico/papel, apenas em formato digital;
 - A Carteira de Trabalho Digital está disponível para todos os cidadãos, via Web, ou através de aplicativo para celular nas versões iOS e Android. Para acessar o documento, basta baixar gratuitamente o aplicativo na loja virtual (Google Play para Sistemas Operacionais Android e Apple Store para Sistemas Operacionais IOS), ou acessar via Web, por meio do link <https://servicos.mte.gov.br/>;
 - Para obtenção do referido documento (CTPS Digital) é necessário estar previamente cadastrado no endereço eletrônico: <https://acesso.gov.br>. Para quem já possui cadastro no sistema, basta usar seu login e senha de acesso no App Carteira de Trabalho Digital;
 - Ao imprimir o documento Carteira de Trabalho Digital será apresentado os dados de qualificação civil e contratos de trabalho;
 - A data de acesso do documento CTPS Digital deverá ser do dia da entrega de documentação;
 - Caso algum integrante da família nunca tenha exercido profissão, com carteira de trabalho

assinada, terá acesso ao aplicativo/documento, mas serão apresentados apenas seus dados pessoais de qualificação civil;

j. Cópia dos contracheques ou outros documentos de comprovação de renda de **todos os integrantes da família**, com idade igual ou superior a 16 anos, que residam no mesmo endereço com data de emissão inferior a 30 dias, observandoos itens abaixo:

- Caso seja funcionário de instituição pública em que não houver registro em carteira, anexar ao processo cópia do termo ou portaria onde conste a data da posse;
- Caso algum integrante não possua comprovação de renda formal (autônomo), deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório ou assinatura eletrônica da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **exerce** atividade informal;
- Caso algum integrante esteja desempregado e não exerça atividade informal, deverá preencher, assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório ou assinatura eletrônica da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) indicando que **não exerce** atividade remunerada;
- Caso os pais sejam separados deverá preencher; assinar e reconhecer a firma da assinatura em cartório ou assinatura eletrônica da Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III), informando o valor da pensão alimentícia e o beneficiário;
- Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual), além do preenchimento do documento Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo III) deverá apresentar Declaração de Registro do MEI e a Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI);

k. Cópia do comprovante de residência com data de emissão inferior a 30 dias, em nome de um dos responsáveis ou de terceiro mediante apresentação do contrato de locação. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, cartão de crédito, entre outros, que conste o nome e o endereço do responsável;

l. Caso os responsáveis sejam divorciados ou separados de fato, deverão apresentar comprovante de endereço nominal com endereços divergentes.

8.4 Nos casos em que houver irmãos inscritos no mesmo Edital deverão ser encaminhadas as documentações em processos distintos. Para cada processo deverá constar os formulários Ficha de Inscrição e solicitação de vaga preenchida e assinada e Autodeclaração de renda bruta familiar de até 2 (dois) salários mínimos *per capita* e demais cópias das documentações exigidas. As declarações que devem ser autenticadas poderão ser realizadas em via única e deverá constar cópia destas documentações no outro processo. É necessário informar em qual processo o documento original está

anexo.

8.5 Todos os documentos listados no item 8.3, serão analisados pela comissão local do PCG. Somente os documentos dos candidatos que atenderem plenamente os requisitos e forem pré- aprovados pela comissão local do PCG é que serão enviados ao Departamento Regional do Sesc- MT, em Cuiabá/MT. A comissão do Departamento Regional verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos aprovados.

8.6 **A assinatura do contrato de prestação do serviço de educação será realizada no período de 30 e 31 de janeiro de 2025, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.**

8.7 A assinatura do contrato da prestação de serviço de educação dos aprovados em Edital é obrigatória e será realizada na Unidade Sesc Escola (Rua Cônego Pereira Mendes, nº 236 – Bairro Dom Aquino, Cuiabá), conforme quantitativo de vagas mencionadas no item 4 deste Edital, mediante apresentação de todos os documentos abaixo solicitados.

8.8 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.9 A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade ou inautenticidade na documentação ou nas informações prestadas.

9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada a:

- a)** Frequência mínima mensal de 75%;
- b)** Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, enquanto o Sesc manter as vagas para o programa disponíveis;
- c)** Mantendo as condições que permitiram a admissão no PCG, o candidato terá preferência na renovação de sua inscrição;

9.2 Serão consideradas faltas justificadas, as ausências comprovadas por atestado médico.

10 DA GRATUIDADE:

10.1 Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente à bolsa integral da atividade, conforme os padrões estabelecidos pelo SESC/AR/MT. A entrega dos uniformes e materiais didáticos aos candidatos contemplados será feita no início do ano letivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo deste Edital e

em outros comunicados a serem publicados.

11.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos.

11.3 O candidato classificado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo e que não atender no prazo estipulado pelo Sesc-MT, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.sescmt.com.br>.

11.5 O Sesc-MT reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso, bem como, a disponibilidade de bolsas.

11.6 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá se dirigir à secretaria Sesc Escola Cuiabá para formalizar o pedido.

11.7 A gratuidade oferecida neste Edital é referente ao exercício de 2025, a partir da data de divulgação dos resultados e está atrelada à unidade onde o pedido de bolsa foi realizado.

11.8 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, **mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.**

11.9 Não haverá possibilidade de recurso do resultado publicado e os processos de solicitação de bolsa de estudos indeferidos serão descartados.

11.10 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 12 deste Edital.

11.11 O SESC/AR/MT se reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.

11.12 O SESC/AR/MT se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito a bolsa caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição, bem como em caso de má conduta comportamental a outros clientes ou colaboradores do Sesc-MT.

11.13 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão avaliadora do PCG do Departamento Regional Sesc-MT.

11.14 O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecido ao SESC/AR/MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato grosso e do Sesc Nacional), ou outros prazos previstos em norma especial, bem como para atender os órgãos de controle. Esses dados serão utilizados para fins

estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do SESC/AR/MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União-TCU, Controladoria Geral da União-CGU e Conselho Fiscal do SESC/AR/MT).

11.15O SESC/AR/MT se reserva o direito de cancelar, prorrogar ou adiar, unilateralmente, o presente Edital, sem que haja direito a qualquer reclamação ou indenização.

12 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	17 de janeiro de 2025
Inscrição	20 de janeiro de 2025 a partir das 8h ao dia 22 de janeiro de 2025 até as 23h
Sorteio	23 de janeiro de 2025 a partir das 9h
Listagem de classificação	23 de janeiro de 2025 a partir das 17h
Entrega de documentação	24, 27 e 28 de janeiro de 2025
Lista de aprovados	29 de janeiro de 2025
Assinatura de contrato	30 e 31 de janeiro de 2025

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Dados do candidato/beneficiário	
Nome:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / _____. Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:

- Portador de deficiências? () Sim () Não. Qual: _____
- Participa de outras atividades do PCG? () Sim () Não.
Se sim, quais? _____

Atividade	Turno		Turma
() Ensino Médio	() Matutino	() Vespertino	() 1° Serie () 2° Serie () 3° Serie

Dados do responsável/Titular do cartão SESC	
Nome:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / _____. Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
E-mail:	
Nº:	Bairro: CEP:
Telefone:	Celular:
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Outro:	
Email:	
Situação Familiar	
Tipo de Residência: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Outro:	
Quantas pessoas residem na moradia?	
Quantos são menores de idade?	
Possui algum idoso na residência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Quantos?	
Quantas pessoas na residência possuem algum tipo de renda? (Inclua todas as fontes de renda, como salários, aposentadorias, benefícios etc.)	

Composição Familiar				
Nome Completo	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Ocupação	Renda Mensal (R\$)

Total = R\$

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc-MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato Grosso e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc-MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc-MT).

Venho pelo presente, requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade ao aluno (a) e atividade (s) acima descritos. Ciente do regulamento descrito neste documento, informo acima os principais dados socioeconômicos de meu núcleo familiar, para prévia análise. Nestes Termos, peço deferimento.

Cuiabá/MT _____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável Legal

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, menor responsável legal do(a) menor _____, nascido em ____ / ____ / ____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade(PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) Autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Cuiabá/MT _____ de _____ de _____

Assinatura Responsável Legal

**ANEXO III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR PROGRAMA DE
COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Nome do Responsável: _____

Declaro para os devidos que:

() **NÃO EXERÇO** qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() **Exerço**, como minha principal atividade econômica, a função de _____ onde, obtenho como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ _____.

() **Recebo** mensalmente **Pensão Alimentícia** no valor de R\$ _____ em meu nome ou em nome do meu dependente _____.

() **Não** recebo **pensão alimentícia** em nome do meu dependente _____.

() Recebo mensalmente o benefício previdenciário* _____ no valor de R\$ _____.

() Recebo recursos de programas de transferência de renda* _____ no valor de R\$ _____.

*** Obrigatório mencionar o tipo de benefício recebido.**

Exemplo de Benefícios Previdenciários: aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

*** Obrigatório mencionar o tipo de recurso programas de transferência de renda.**

Exemplo recursos de programas de transferência de renda: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Autorizo o Sesc-MT a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente. O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc-MT, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Mato Grosso e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc-MT, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc-MT).

Cuiabá/MT _____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável Legal